



PORTARIA Nº 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

VANDERLEI GALLINA, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 61 do Estatuto dos Servidores Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogado o período de cinco (05) dias de férias, de **10.01.2025 a 14.01.2025** da Servidora Pública Municipal **PATRICIA KOCHEM FLOSS**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, programadas para o período de **16.12.2024 a 14.01.2025**, a serem programadas para outro período, por motivo de necessidade de serviço em conformidade com o Art. nº. 69 do Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º. Fica revogado o período de dois (02) dias de férias, de **13.01.2025 a 14.01.2025** das Servidoras Públicas Municipais **BARBARA CAMILE SAUGO, GABRIELI EDUARDA MORESCO, JULHANE CRISTINA SIMON, ROSIMARA DE MATTOS HENN, SELIANE CAMPOS LEMES E SUZAMARA DE LIMA**, ocupantes do cargo de **AGENTE EDUCATIVA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, programadas para o período de **16.12.2024 a 14.01.2025**, a serem programadas para outro período, por motivo de necessidade de serviço em conformidade com o Art. nº. 69 do Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Fica revogado o período de dezessete (17) dias de férias, de **13.01.2025 a 29.01.2025** das Servidoras Públicas Municipais **VANUSA SANTI MUNARO** e **ALINE APARECIDA GRAVE**, ocupantes do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, programadas para o período de **31.12.2024 a 29.01.2025**, a serem programadas para outro período, por motivo de necessidade de serviço em conformidade com o Art. nº. 69 do Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Vinculada ao DOM, conforme **Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015**, Diário Oficial dos Municípios.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Art. 5º. Fica revogada parcialmente as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 234 de 21 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, 06 de janeiro de 2025.

VANDERLEI GALLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

BRUNO CREMONINI
Diretor de Fazenda